



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

## COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Porto Velho, 30 de março de 2023.

### RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2022

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO

#### EQUIPE TÉCNICA COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - COAUD

MARCELO CARLOS DE MELO – Analista em Auditoria/Assessor Técnico

IRANDÊ BARBOSA MEDEIROS – Técnico em Contabilidade/Assessor Técnico

JOÃO OLIVEIRA DA COSTA – Técnico em Contabilidade Assessor Técnico

HEBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA – Assessor Técnico

CLIVIA DA SILVA SOUSA – MP Residente de Ciências Contábeis

RONDINÉLIA ALVES CHAVES DE ALBUQUERQUE - Analista em Economia

**MILTON MINORU TATIBANA** - Analista em Auditoria/Coordenador de Auditoria e Controle Interno - COAUD

#### INTRODUÇÃO

Refere-se o presente relatório sobre a **Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, correspondente ao Exercício Financeiro de 2022, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral de Justiça, **do período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**.

Abordamos o desempenho da Unidade Orçamentária **29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, para o período em referência, quanto à execução do Orçamento aprovado pela **Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 6.1 de 11 de janeiro de 2022, bem como os créditos suplementares.

Este relatório abrange também o **Sistema de Contabilidade** e suas respectivas demonstrações contábeis, o acompanhamento do **Controle Interno**, fundamentado nos **artigos 51 da Constituição Estadual e 76 da Lei 4.320/64**, que disciplinam as funções básicas do Controle Interno, bem como dos atos e fatos praticados pelos Agentes Públicos que têm sob sua guarda bens públicos, dentro da legalidade, regularidade, economicidade e eficácia, por meio de informações de dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, visando, assim, atender o princípio da transparência na gestão pública, tendo como finalidade proporcionar uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial responsável.

#### DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

A competência e as atribuições do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** estão definidas pelos artigos 97 a 101 da Constituição Estadual.

Como Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe ao **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a Unidade, a Indivisibilidade e a Independência funcional.

Por essa razão, a Instituição tem constitucionalmente assegurada a autonomia financeira, funcional e administrativa, a prática de atos de gestão e a elaboração de sua proposta orçamentária, dentre outras.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP/RO.**

#### . DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE SUBSIDIARAM O RELATÓRIO DE AUDITORIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS/2022

I. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei 4.320/64);

- . Notas Explicativas;
- II. Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/64);
- . Notas Explicativas;
- III. Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/64);
- . Notas Explicativas;
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei 4.320/64);
- . Notas Explicativas;
- V. Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Anexo 18 da Lei 4.320/94);
- . Notas Explicativas;
- VI. Relatório de Gestão das Atividades no período, incluído os exames comparativos em relação aos últimos três exercícios;
- VII. Qualificação dos Responsáveis (TC-28/ INº 13/2004);
- VIII. Prova de Publicação em Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos;
- IX. Inventário do Estoque em Almoarifado (Anexo TC-13);
- X. Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15);
- XI. Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16);
- XII. Demonstrativo das Contas componentes do Ativo Financeiro - Realizável (Anexo TC-22, IN nº 13/2004);
- XIII. Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente (Anexo TC-23, IN nº 13/2004);
- XIV. Demonstrativo da Conta “Valores” inscritos no Ativo Permanente (Anexo TC-24, IN nº 13/2004);
- XV. Relação dos Restos a Pagar Processados (Anexo TC-10A, IN nº 13/2004);
- XVI. Relação dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo TC-10B, IN nº 13/2004);
- XVII. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o Órgão;
- XVIII. Demonstrativo Analítico da Conta Bancos (Anexo TC-02, IN nº 13/2004);
- XIX. Conciliação (Anexo TC-03) e Extratos Bancários de todas as Contas existentes em 31/12/2022;
- XX. Demonstrativos de Adiantamentos e Diárias Concedidos (Anexo TC-09, IN nº 13/2004);
- XXI. Rol de Contratos, Licitações, justificativas de Dispensa ou Inexigibilidade (Anexo TC-06, IN nº 13/2004);
- XXII. Relação de Empenhos anulados;
- XXIII. Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno;
- XXIV. Pronunciamento expresso e indelegável do Gestor sobre as Contas e o Parecer de Controle;

## RELATÓRIO DE GESTÃO/ATIVIDADES

O Relatório de Atividades (Gestão Institucional 2022/COPLAN), parte integrante da Prestação de Contas, apresenta as Ações desenvolvidas pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, tendo como referencial os Projetos e Atividades distribuídos entre os seguintes Programas:

- Previdência Social Estatutária (Descentralização Orçamentária e Financeira - IPERON); e,
- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO;

## DO ORÇAMENTO

O Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o **Exercício de 2022**, aprovado **Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 6.1 de 11 de janeiro de 2022, que estimou a receita e fixou a despesa para o Estado em **R\$ 10.008.854.374,00** (dez bilhões, oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais), sendo destinado à **Unidade Orçamentária: 29.001 – Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, importância de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), representando aproximadamente **3,70%** da despesa total fixada para o Estado, distribuída nas seguintes fontes:

- Recursos Ordinários (Tesouro) .....(fonte 0100) - R\$ 328.888.944,00
- Recursos Previdenciários (Desc.Orç.e Fin.).....(fonte 0241) - R\$ 41.061.565,00
- Recursos Previdenciários (Rec.Arc.em Ex.Ant)....(fonte 0641) - R\$ 864.470,00

**Total..... - R\$ 370.814.979,00**

### QUADRO I COMPARATIVO DE DOTAÇÃO-ORÇAMENTO/2022

GOVERNO DO ESTADO	MINISTÉRIO PÚBLICO	%
R\$ 10.008.854.374,00	R\$ 370.814.979,00	3,70%

. Fonte: Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022

## DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçados para o **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, no valor de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), foram distribuídos nas seguintes proporções:

**QUADRO II  
DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES (INICIAL) POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	%
Pessoal e Encargos Sociais	219.494.274,00	59,19
Custeio e Manutenção	82.333.082,00	22,20
Capital/Investimento	27.061.588,00	7,30
Desc. Orç. e Financeira-Iperon	41.926.035,00	11,31
<b>Totais</b>	<b>370.814.979,00</b>	<b>100,00</b>

. Fonte: Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/dezembro 2022.

**DAS SUPLEMENTAÇÕES / REMANEJAMENTOS.**

No orçamento da Unidade Orçamentária do Ministério Público – 29.001 não houve ingresso de verbas no decorrer do exercício, via abertura de créditos adicionais, no entanto, ocorreram algumas alterações orçamentárias através de 02 (duas) modalidades: **por remanejamento e por ajustes programáticos**. Esses remanejamentos realizados estiveram respaldados pelo parágrafo § 2º, art. 86 da Lei nº 5.073/2021, atingindo apenas 4,25% do limite permitido. Enquanto os ajustes programáticos alcançaram 6,80%, portanto, não impactando no limite autorizado na Lei 5.073/2021-Diretrizes Orçamentárias.

**QUADRO III  
DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES OU REMANEJAMENTOS**

Orçamento Aprovado Lei nº 5.246/2022	Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	%
REMANEJAMENTO	7.760.400,00	6.979.000,00	10.457.514,17	25.196.914,17	4,25
AJUSTE	11.145.000,00	2.216.200,00	2.409.988,74	15.771.188,74	6,80
<b>TOTAL</b>				<b>40.968.102,91</b>	<b>11,05</b>

. Fonte: Relatório de Gestão MP - Quadro 6 – Alterações Orçamentárias por Grupos de Despesas. Fonte: DOF/SIGEF

**DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

A despesa empenhada no decorrer do **Exercício de 2022**, atingiu o montante de **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), representando, aproximadamente **95,02%** do total da dotação autorizada e atualizada no valor de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), sendo distribuída da seguinte forma:

- a) **Despesas Correntes – Pagamento de Pessoal e Encargos: R\$ 221.634.453,40** (duzentos e vinte um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), o que equivale a **62,90%** do valor total da despesa empenhada;
- b) **Outras Despesas Correntes – Custeio e Manutenção: R\$ 63.293.378,82** (sessenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), representando **17,96%** do montante empenhado;
- c) **Despesas de Capital – Investimentos: R\$ 31.058.468,93** (trinta e um milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), o que representa **8,82%** do total da despesa empenhada no quadrimestre; e,
- d) **Descentralização Orçamentária e Financeira/IPERON – R\$ 36.349.948,77** (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos) o que corresponde a **10,32%** do total empenhado.

**QUADRO IV  
DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
<b>R\$ 370.814.979,00</b>	<b>R\$ 352.336.249,92</b>	<b>R\$ 18.478.729,08</b>

. Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/dezembro 2022

Do valor empenhado **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), foi pago no Exercício de 2022 a importância de **R\$ 303.364.832,43** (trezentos e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), restando um montante a pagar no valor de **R\$ 48.971.417,49** (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

As dotações autorizadas no montante de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), encontram-se em consonância com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), apresentando um saldo orçamentário de **R\$ 18.478.729,08** (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Há que se destacar que, com o advento da **Lei nº 3.498/2014**, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 241) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, ficando sob a responsabilidade do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO** a elaboração das Folhas de Pagamento, Empenhamentos e Pagamentos.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** (Fonte 241), com essa finalidade somou a importância **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e

setenta e sete centavos), conforme **Relação dos Repasses** elaborado pelo **Departamento de Contabilidade - DECON**, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

Além da execução das Despesas Orçamentárias, foram apresentados como anexos do Balanço Orçamentário, o Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar inscritos no Exercício anterior no valor de **R\$ 64.810.323,04** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo **Não Processados** no valor de **R\$ 57.619.647,58** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), dos quais foram pagos no Exercício de 2022 o valor de **R\$ 42.851.889,44** (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e cancelados o valor de **R\$ 14.767.758,14** (catorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos) e os **Processados** no valor de **R\$ 7.190.675,46** (sete milhões, cento e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dos quais foram pagos integralmente no Exercício de 2022, sem registros de cancelamentos, não transferindo, portanto, saldo para o próximo exercício.

**QUADRO V**  
**RESTOS A PAGAR/PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS/2021**

PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL
R\$ 7.190.675,46	R\$ 57.619.647,58	R\$ 64.810.323,04

. Fonte: Demonstrativo da Execução de RPP e RPNP - MPRO/dezembro/2022.

**FINANCEIROS / DUODÉCIMOS DE 2022.**

A Dotação Orçamentária aprovada pela **Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 6.1 de 11 de janeiro de 2022, totalizou o valor de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais) para esta Unidade Orçamentária, sendo deste valor, **R\$ 328.888.944,00** (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), da Fonte 100 – Tesouro Estadual e o valor de **R\$ 41.926.035,00** (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, trinta e cinco reais), das Fontes 241 e 641 – Descentralização Orçamentária e Financeira – IPERON.

Os valores liberados/repassados pelo Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do Exercício de 2022 (Fonte 0100) Recursos do Tesouro, totalizaram a importância de **R\$ 412.484.444,61** (quatrocentos e doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e um centavos), o que representa **125,42%** das quotas duodecimais previstas no valor de **R\$ 328.888.944,00** (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), demonstrando o cumprimento além dos regramentos estabelecidos nos artigos 168 da Constituição Federal e 137 da Constituição Estadual. Dessa forma, a programação de desembolso (repasses) financeiro aprovado pelo **Decreto Estadual nº 26.832** de 14/01/2022, foi cumprida integralmente até 31/12/2022, conforme demonstrado no Cronograma de Repasses – 2022/DECON – MPRO.

Assim, o montante repassado superou o previsto em **R\$ 83.595.499,61** (oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e um centavos). Esse superávit se deu em decorrência do excesso de arrecadação oriundo da boa performance das atividades econômicas no âmbito Estadual, principalmente.

**QUADRO VI**  
**DESEMBOLSO MENSAL – TESOUREO ESTADUAL**  
**FONTE 0100**

Meses	Previstos	Repasses Recebidos	Diferença
Janeiro	27.443.437,00	41.139.597,77	13.696.160,77
Fevereiro	28.777.280,00	33.851.008,25	5.073.728,25
Março	24.068.276,00	37.721.118,43	13.652.842,43
Abril	25.220.362,00	30.652.028,41	5.431.666,41
Maior	27.466.195,00	32.914.066,52	5.447.871,52
Junho	26.744.648,00	38.019.162,66	11.274.514,66
Julho	27.613.017,00	36.298.487,23	8.685.470,23
Agosto	29.540.234,00	35.150.282,24	5.610.048,24
Setembro	26.515.994,00	33.941.613,05	7.425.619,05
Outubro	24.004.615,00	29.867.988,88	5.863.373,88
Novembro	25.418.050,00	29.771.509,66	4.353.459,66
Dezembro	36.076.837,00	33.157.581,51	-2.919.255,49
<b>Total</b>	<b>328.888.945,00</b>	<b>412.484.444,61</b>	<b>83.595.499,61</b>

. Fonte: Cronograma de Recebimento de Repasses - 2022 - DECON/MPRO

Em relação aos recursos recebidos do **IPERON**, foram exclusivamente destinados para cobrir as Folhas de Pagamentos Mensais de Membros e Servidores Inativos. A diferença entre os valores previstos e os repassados mensalmente, não impactou em desfavor dos compromissos junto aos Membros e Servidores Inativos, uma vez que os valores repassados foram nos mesmos valores das Folhas Mensais.

A diferença a menor dos recursos recebidos do **IPERON** no valor de **R\$ 4.621.616,23** (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), entre os valores previstos de **R\$ 41.061.565,00** (quarenta e um milhões, sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e os valores repassados que totalizaram **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), foi em decorrência das projeções baseadas em possíveis aposentadorias que ao se efetivarem, impactaram de modo a aumentar a despesa computada haja vista que, os valores repassados são baseados nas Folhas de Pagamentos Efetivas, previamente informadas ao Instituto de Previdência – IPERON, para efetivação dos repasses das folhas de pagamentos mensais.

**QUADRO VII**  
**DESEMBOLSO MENSAL – IPERON**  
**FONTE 0241**

Meses	Previstos	Repasses Recebidos	Diferença
Janeiro	3.087.690,00	2.631.608,53	-456.081,47
Fevereiro	3.110.683,00	2.622.673,88	-488.009,12

Março	3.086.206,00	2.622.796,32	-463.409,68
Abril	3.100.395,00	2.622.735,10	-477.659,90
Mai	3.098.723,00	2.652.457,72	-446.265,28
Junho	4.664.882,00	3.864.031,90	-800.850,10
Julho	3.224.227,00	2.647.696,45	-576.530,55
Agosto	3.179.587,00	2.647.696,45	-531.890,55
Setembro	3.203.315,00	2.705.019,99	-498.295,01
Outubro	3.216.204,00	4.443.328,66	1.227.124,66
Novembro	3.229.590,00	2.693.142,21	-536.447,79
Dezembro	4.860.063,00	4.286.761,56	-573.301,44
<b>Total</b>	<b>41.061.565,00</b>	<b>36.439.948,77</b>	<b>(4.621.616,23)</b>

. Fonte: Repasses Recebidos IPERON 2022 - DECON/MPRO

Há que se destacar que, com o advento da Lei nº 3.498/2014, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 0241) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ficando sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, a elaboração das folhas de pagamento, empenhamento e pagamento.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Fonte 0241), com essa finalidade somou a importância de **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Demonstrativo de Repasses Recebidos IPERON 2022, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

### DO SALDO FINANCEIRO X DESPESAS A PAGAR

A Instituição iniciou o **Exercício de 2022** com uma disponibilidade financeira na ordem de **R\$ 144.434.832,53** (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), os quais se destinaram ao cumprimento das obrigações inscritas em Restos a Pagar, Consignações e outras obrigações do Exercício de 2021.

A unidade orçamentária **29.001 – Ministério Público** encerrou o Exercício de 2022 com uma disponibilidade financeira de **R\$ 179.168.236,49** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), tendo como finalidade o pagamento das obrigações indicadas no quadro a seguir:

#### QUADRO VIII DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES A PAGAR

Descrições		Valores
<b>1 Disponibilidade Financeira</b>		<b>179.168.236,49</b>
1.1	<b>Conta Movimento</b>	<b>54.002,75</b>
1.1.1	Bradesco	0,00
1.1.2	Banco do Brasil	54.002,75
1.1.3	Caixa Econômica Federal	0,00
1.2	<b>Aplicação Financeira</b>	<b>0,00</b>
1.2.1	CDB	0,00
1.2.2	Fundos - Curto Prazo	0,00
1.3	<b>Depósitos e Valores Restituíveis</b>	<b>179.114.233,74</b>
1.3.1	Caixa Econômica Federal	175.049.569,46
1.3.2	Banco do Brasil	140.962,88
1.3.3	Bradesco	3.923.701,40
<b>2 Obrigações a Pagar</b>		<b>50.025.859,82</b>
2.1	<b>Depósito e Consignações</b>	<b>1.054.442,33</b>
2.1.1	Consignações	307.570,39
2.1.2	Depósitos Judiciais	0,00
2.1.3	Depósitos Não Judiciais	314.692,83
2.1.4	Retenções	202.983,10
2.1.5	Receitas a Transferir	229.196,01
2.2	<b>Resto a Pagar</b>	<b>48.971.417,49</b>
2.2.1	<b>Resto a Pagar Processados</b>	<b>8.800.099,10</b>
	Fornecedores	0,00
	Pessoal	8.495.600,99
	Obrigações Fiscais	1.120,00
	Encargos	303.378,11
2.2.2	<b>Resto a Pagar Não Processados</b>	<b>40.171.318,39</b>
	Fornecedores	40.171.318,39
<b>Superávit ou Déficit (1-2)</b>		<b>129.142.376,67</b>

. Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa MPRO – dezembro 2022

O Superávit Financeiro no valor de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) também pode ser detalhado conforme a seguir:

**1) R\$ 14.767.758,14** (catorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos) está relacionado a saldos de cancelamentos de Restos a Pagar, decorrente de fatores adversos à aplicação plena dos recursos programados;

**2) R\$ 17.786.475,07** (dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira junto a rede bancária e outros saldos;

**3) R\$ 96.498.143,46** (noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) resulta do montante repassado SEFIN ter sido superior a dotação aprovada pela LOA n. **Lei nº 5.246/2022**.

**4) R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) resulta do montante repassado a maior pelo IPERON.

As Obrigações a Pagar, compreendendo depósitos e consignações, totalizaram **R\$ 50.025.859,82** (cinquenta milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Comparando o total das obrigações com as disponibilidades financeiras, observa-se uma diferença positiva de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme resumo demonstrado abaixo:

**QUADRO IX  
SUPERÁVIT EM 31/12/2022**

Descrições	Valores
. Disponibilidade Financeira em 31/12/2022	<b>179.168.236,49</b>
. Total das Obrigações	<b>50.025.859,82</b>
. <b>Diferença/ Superávit</b>	<b>129.142.376,67</b>

. Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa MPRO – dezembro 2022

O Superávit Financeiro no valor de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi repassado ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, mediante transferência bancária, conforme Ofício nº 128/2023/SG-MPRO.

**DOS RESTOS A PAGAR / 2021**

Conforme dados do Balanço 31/12/2021, foram registrados na contabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, em Restos a Pagar no montante no valor de **R\$ 64.810.323,04** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo Processados 2021 – **R\$ 7.190.675,46**, pagos integralmente em 2022 e, em Restos a Pagar Não Processados 2021 – **R\$ 57.619.647,58** e Pagos em 2022 – **R\$ 42.851.889,44**, sendo cancelados em 2022 – **R\$ 14.767.758,14**; constantes dos Demonstrativos de Execução de RPP e RPNP.

**QUADRO X  
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO  
PROCESSADOS**

Natureza	Registrados 2021	Pagos 2022	Cancelados
Restos a Pagar Processados	7.190.675,46	7.190.675,46	0,00
Restos a Pagar não Processados	57.619.647,58	42.851.889,44	14.767.758,14
<b>TOTAL</b>	<b>64.810.323,04</b>	<b>50.042.564,90</b>	<b>14.767.758,14</b>

. Fonte: Demonstrativo da Execução de RPP e RPNP - MPRO/dezembro/2022.

**DAS DIÁRIAS**

As diárias concedidas aos Membros e Servidores que se deslocaram a serviço e/ou no interesse do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, no decorrer do **Exercício de 2022**, totalizaram **1031** (um mil e trinta e uma) concessões, que totalizam o valor de **R\$ 1.231.172,48** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Desses valores, foram restituídos aos cofres da Instituição o montante de **R\$ 26.208,48** (vinte e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos) em decorrência de diárias canceladas ou não utilizadas, restando um valor real concedido de **R\$ 1.204.964,00** (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Do líquido concedido no valor de **R\$ 1.204.964,00** (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), foi prestado contas e homologados o valor equivalente a **R\$ 1.200.715,31** (um milhão, duzentos mil, setecentos e quinze reais e trinta e um centavos), encontravam-se, ao término do exercício, em fase de análise para homologação a importância de **R\$ 4.248,69** (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**QUADRO XI  
RESUMO/DIÁRIAS (R\$)**

<b>Valor das Concessões</b>	<b>1.231.172,48</b>
Valores Restituídos	<b>26.208,48</b>
<b>Total Efetivamente Concedido</b>	<b>1.204.964,00</b>
Valores Homologados	<b>1.200.715,31</b>
<b>Valores em Fase de Homologação</b>	<b>4.248,69</b>
Valores Pendentes de Prestação de Contas	0,00
Valores em Vigência	<b>1.204.964,00</b>

. Fonte: Demonstrativo de Diárias Concedidas e Homologadas 2022 – MPE – 29.001.

Pelo exposto, em cumprimento ao que dispõe os **itens 1 e 2, alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 13/2004-TCERO**, indicamos que não houve processos administrativos, os quais sugerem inobservâncias ao Art. 5º da Resolução nº 007/2011 - CPJ de 19 de outubro de 2011, publicada no DJE nº 196 de 21/10/2011 e Resolução nº 013/2019 – CPJ de 04/10/2019, publicada no DE-MPRO nº 164 de 04/10/2019.

**DOS ADIANTAMENTOS NA FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Durante o **Exercício Financeiro de 2022**, o **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, concedeu / disponibilizou **77** (setenta e sete) adiantamentos a título de Suprimento de Fundos, sendo disponibilizados a importância de **R\$ 296.800,00** (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), com o objetivo de suprir as necessidades imediatas e excepcionais na aquisição de produtos e/ou contratação de serviços sem subordinar-se ao processamento normal da execução da despesa, em consonância com o **Art. 68 da Lei 4.320/64** e **Ordem de Serviço 001/2019 de 08 de janeiro de 2019** (Regulamento Interno), com validade a partir de 16 de janeiro de 2019.

Dos recursos concedidos/disponibilizados no valor de **R\$ 296.800,00** (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), foram devolvidos aos cofres da **Instituição** o valor de **R\$ 204.650,67** (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), em decorrência da não utilização total dos recursos e efetivamente aplicados o valor de **R\$ 92.149,33** (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais, trinta e três centavos), estando em fase de aplicação o valor de **R\$ 0,00** (zero reais), e em fase de análise para homologação o valor de **R\$ 0,00** (zero reais), sendo que em 31 de Dezembro de 2022 restaram pendente de prestações de contas o valor de **R\$ 0,00** (zero reais). No entanto, no encerramento do exercício de 2021 constava um Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 3.304,04** (três mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos) que estava analisado, e foi homologado no início de 2022, não restando outras pendências dessa natureza.

Por fim, as demais prestações de contas foram apresentadas e homologadas nos prazos regulamentares, somando a importância de **R\$ 95.453,37** (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), as quais foram objeto de análise por esta **Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD**, não sendo constatada nenhuma ocorrência que representasse danos ao erário.

#### QUADRO XII DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

CONCEDIDO DISPONIBILIZADO	PRESTADO CONTAS E HOMOLO-GADOS	RECURSOS NÃO UTILIZADOS	FASE DE HOMOLOGAÇÃO	VIGENTES	PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
R\$ 296.800,00	R\$ 92.149,33	R\$ 204.650,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

. Fonte: Demonstrativo de Diárias Concedidas e Homologadas – MPE – 29.001.

#### DAS LICITAÇÕES

No transcorrer do exercício financeiro de 2022 foram realizados **71** (setenta e um) procedimentos licitatórios, sendo adjudicados e homologados (concluídas) **66** (sessenta e seis), conforme demonstrado no quadro seguinte:

#### QUADRO XIII RESUMO GERAL DE LICITAÇÕES 2022

SITUAÇÃO	MODALIDADES						TOTAL
	Concorrência	Convite	Pregão Eletrônico	Pregão Presencial	Tomada de Preços	Credenciamento	
Concluída	01	0	54	0	04	0	59
Fracassada	0	0	05	0	0	0	05
Deserta	0	0	00	0	0	0	00
Pendente <sup>1</sup>	0	0	05	0	0	0	05
Revogada	0	0	01	0	0	0	01
Suspensa	0	0	00	0	0	1	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>04</b>	<b>1</b>	<b>71</b>

. Fonte: Relatório de Licitações 2022/Comissão Permanente de Licitações MP/RO <sup>1</sup>- Licitações m andamento.

Os processos licitatórios adjudicados e homologados passaram por análise desta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD e não foram constatadas anormalidades relevantes, considerando terem sido observados os princípios e demais procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998); Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, que trata da modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica; Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2013 e Resoluções nº 004/2004-PGJ, 007/2005-PGJ, 011/2013-PGJ e 017/2015. Ainda não havia sido implementadas, no decorrer de 2022, as alterações decorrentes da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, e estão sendo adequados os normativos internos relativos a esta temática, bem como preparação contínua das equipes para o exercício de 2023.

Ademais, no Relatório Demonstrativo das Licitações realizadas no Exercício de 2022, parte integrante dos documentos analisados para fundamentar este Relatório de Prestação de Contas, fica evidenciado que a Instituição, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, atuou de forma transparente na condução dos procedimentos licitatórios, comprovando a economicidade no emprego dos recursos públicos, conforme apresentado no quadro a seguir:

#### QUADRO XIV RESUMO DE ECONOMIA POR MODALIDADE

MODALIDADE	Total Previsto (R\$)	Total Licitado (R\$)	Economia (R\$)	Percentual de Economia
Concorrência	21.883.011,85	19.646.630,79	2.236.381,06	10,22%
Convite	-	-	-	-
Credenciamento	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	28.246.944,52	21.337.490,16	6.909.454,36	24,46%
Pregão Presencial	-	-	-	-
Tomada de Preços	6.638.901,70	6.323.455,19	315.446,51	4,75%
<b>TOTAIS</b>	<b>56.768.858,07</b>	<b>47.307.576,14</b>	<b>9.461.281,93</b>	<b>16,67%</b>

. Fonte: Relatório de Licitações 2022/Comissão Permanente de Licitações MP/RO.

OBS 1: Deduzidos os valores das licitações e lotes/itens desertos/fracassados/revogados/cancelados.

OBS 2: Deduzidos os valores das licitações em andamento para não interferir nos dados referentes à economia.

Assim, verifica-se que no cômputo geral, em termos absolutos, houve uma economia na ordem de **R\$ 9.461.281,93** (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), representando **16,67%** de redução dos valores projetados/estimados para a demanda

de 2022, já devidamente ajustados em decorrência de itens/lotes/licitações, fracassadas, desertos, revogadas e canceladas.

## DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

O objetivo do inventário físico do Almoarifado é efetuar o levantamento do Estoque de Materiais existentes, referente ao final do Exercício de 2022, com a finalidade principal de confirmar as responsabilidades do pessoal do Setor com referência à conservação, guarda e controle dos itens estocados, em consonância com o Relatório de Movimentação de Estoque – Grupo Almoarifado, através do Sistema de Suprimento de Materiais, bem como os valores escriturados na contabilidade da Instituição.

Pelas informações constantes no Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2022, elaborado pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 298/2022/SPGJ ADM de 01 de agosto de 2022, que trata do levantamento dos materiais existentes em estoque, demonstrando um quantitativo de **217** (duzentos e dezessete) Itens ativos, representando o valor total de **R\$ 615.398,92** (seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Balancete Analítico de Materiais.

É importante demonstrar que existe uma diferença **R\$ 10.240,68** (dez mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) entre o valor registrado em estoques no Balanço Patrimonial (**R\$ 625.639,60**) se comparado com informado no Anexo TC – 13 Inventário de Estoque Almoarifado (**R\$ 615.398,92**), devido inconsistências do Sistema utilizado que estão apresentando inconsistências há algum tempo, tendo sido observado pelos técnicos da TI que são problemas encontrados nas execuções dos JOBS executores das procedures desenvolvidas em Oracle para o sistema de patrimônio e almoarifado, mas espera-se que essa dificuldade seja superada com a implementação dos novos sistemas por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2022 celebrado entre o Ministério Público de Rondônia e o Tribunal de Justiça de Tocantins para cessão das licenças perpétuas da solução informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado – GRP.

A Comissão Inventariante informa que no Exercício de 2022, o **consumo de combustíveis foi na ordem de 90.873,20 Litros**, representando um custo total de **R\$ 645.516,42** (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado no Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2022.

Constata-se que o Setor de Almoarifado, registra as aquisições dos materiais de consumo da Instituição, armazena, conserva e controla fisicamente todos os quantitativos de materiais de expediente, limpeza, processamento de dados, copa e cozinha e os distribui de acordo com as demandas dos órgãos Ministeriais sediados na capital e Promotorias do Interior, mediante requisição eletrônica, possibilitando um controle concomitante com o sistema de Contabilidade. No entanto, observa-se que o sistema utilizado apresentou algumas inconsistências nos últimos exercícios e por essa razão, o sistema em uso será substituído no decorrer do exercício de 2023, conforme do Contrato nº 58/2022.

## DO PATRIMÔNIO

Em atendimento ao que determina o artigo 4º da Resolução nº 013/2005-PGJ, a Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 298/2022/SPGJ ADM de 01 de agosto de 2022, foi realizado levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao acervo patrimonial do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, mediante exame individualizado, pelo sistema de controle e localização, verificando a existência dos bens e seu estado de conservação, vida útil futura e valor de mercado, para fins de avaliação inicial e adoção das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Considerando as informações registradas no **Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2022**, a Comissão Inventariante constatou a existência de **24.068** (vinte e quatro mil e sessenta e oito) itens, representando o valor total de **R\$ 114.734.998,82** (cento e catorze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme Balancete Analítico Geral de Bens.

A Instituição realizou no Exercício de 2022, a emissão de **86** (oitenta e seis) Termos de Doações, incluindo Capital e Interior, sendo que desse quantitativo **05** (cinco) foram cancelados por desistência dos Interessados, e o restante **81** (oitenta e um), foram devidamente efetivados. Os bens objetos de doações referem-se a mobiliários em geral e equipamentos diversos, que embora em condições de uso, não estavam sendo aproveitados e utilizados pelo MP/RO, por encontrarem-se obsoletos, bem como terem sido substituídos por bens novos.

Quanto aos bens inservíveis deteriorados e irrecuperáveis, a Comissão Inventariante, constatou a existência de **140** (cento e quarenta) bens móveis entre Capital e Promotorias do Interior, os quais por não disporem de condições mínimas para reaproveitamento, foram devidamente inutilizados por apresentarem risco em seu manuseio e encontram-se registrados no SEI 19.25.110001005.0002857/2022- 72 mais 77 itens em situação similar.

Durante o ano de 2022 **foram baixados do acervo patrimonial 2.639** (dois mil, seiscentos e trinta e nove) Itens, no valor total de **R\$ 2.596.018,87** (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos).

No ano de 2022 foi incorporado ao acervo do MP o valor de **R\$ 11.595.102,63** (onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), sendo:

- **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) referente à aquisição de imóvel para instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para atender as edificações do Ministério Público, compreendendo as Torres e, inclusive, futuras instalações da Escola Superior do Ministério Público de Rondônia – ESMPRO;
- **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) referente à aquisição de duas portas de vidro temperado para compor o edifício da Promotoria de Colorado do Oeste; e
- **R\$ 10.942.602,63** (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos) referente aos serviços de execução da obra de Edifício para comportar a Gráfica, Almoarifado e estacionamento do MPRO.

As atividades desenvolvidas pela Comissão de Regularização Imobiliária, de acordo com o determinado no Artigo 7º da Portaria nº 298/SPGJ ADM, encontram-se descritas no Relatório COM-REG-IMOB 1103354, e Despacho COM-REG-IMOB 1278873, constantes no SEI 19.25.110001005.0008297/2021-89.

A Comissão de Regularização Imobiliária tem realizado importante trabalho, sendo que até o momento foram regularizados muitos imóveis onde estavam instaladas as antigas Promotorias de Justiça, bem como os terrenos remembrados, localizados em frente ao Edifício-Sede onde encontra-se em construção a Torre III, sendo importante dar continuidade aos trabalhos da Comissão para que sejam regularizados também os imóveis das atuais Promotorias, bem como a Torre II do MPRO que prossegue sem a devida regularização.

Registre-se que o Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis (Anexo TC-15), no total de **R\$ 38.770.604,45**, apresenta uma diferença a menor de **R\$ 7.883,00** se comparado com o Balanço Patrimonial. Essa diferença foi ocasionada por erros do sistema de patrimônio que efetuou baixas a maior de bens cadastrados, no entanto, esse sistema está sendo substituído mediante Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2022 celebrado entre o Ministério Público de Rondônia e o Tribunal de Justiça de Tocantins para cessão das licenças perpétuas da solução informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado – GRP, estando em fase de execução do cronograma de implantação dos novos sistemas de almoxarifado e patrimônio, conforme SEI 4027/2022-12.

## DAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS

O **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, realizou baixa das Provisões de Longo Prazo, referente aos exercícios financeiros de 1995 à 2003, que acumulou um passivo/obrigações que após atualizados, totalizam no valor de **R\$ 50.378.718,14** (cinquenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e catorze centavos), cujos credores são: **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia – IPERON** (Cota Previdenciária – Parte Patronal e Contribuições dos Segurados) e a **Receita Estadual** (referente a IRRF de Membros e Servidores).

### QUADRO XV PROVISÕES A LONGO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	TOTAL
IPERON	5.634.153,90	16.290.099,99	21.924.253,89
IRRF	8.551.551,15	19.902.913,10	28.454.464,25
<b>Total</b>	<b>14.185.705,05</b>	<b>36.193.013,09</b>	<b>50.378.718,14</b>

. Fonte: Notas Explicativas 2022 – MP/DECON

Com base na Decisão do Conselho de Administração do IPERON, 11ª Reunião ocorrida em 2021, foi autorizada a baixa/reversão das provisões referentes às obrigações Previdenciárias junto ao IPERON (**R\$ 21.924.253,89**), conforme SEI 19.25.110001006.0003846/2020-82, uma vez que deliberou-se pela desnecessidade do repasse financeiro dos valores contabilizados em provisões, considerando que "... com o advento da Lei Estadual nº 5.111/2021, resta prejudicada qualquer tipo de cobrança por parte do IPERON ou de compensações apresentadas pelos Poderes e Órgãos autônomos relativos às contribuições patronais eventualmente não pagas relativas aos períodos anteriores ao exercício de 2021.

Em cumprimento ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, o Ministério Público vem efetuando as transferências financeiras ao Fundo Previdenciário Capitalizado – FUNPRECAP, relativas ao Excesso de Arrecadação, Receitas Extraorçamentárias e demais sobras financeiras apuradas no exercício.

Com base na Informação nº 26/2022/PGE-ASSESADM – Assessoria Especial Administrativa da PGE, encaminhada por meio do Ofício nº 18010/2022/PGE-ASSESADM, bem como o Ofício nº 4005/2022/COGES-CCC, foi autorizada a baixa/reversão da provisão relativa ao Imposto de Renda (**R\$ 28.454.464,25**), conforme SEI 19.25.110001006.0003846/2020-82.

## RECURSOS HUMANOS

A Gerência de Recursos Humanos - GRH, especificamente na área de Gestão de Pessoas, realizou diversas ações com vistas à evolução e qualificação da mão de obra e melhoria da força de trabalho e qualidade de vida na família para Membros e Servidores, dentre outros as quais destacamos:

### GESTÃO DE PESSOAS

Na área de Gestão de Pessoas, foram realizadas várias ações com vistas à qualificação da força de trabalho, melhoria da qualidade de vida e na família de Membros e Servidores, com destaque também para os seguintes projetos e atividades dentre outros:

- 1) Manutenção do projeto “**MP para Todos**”, com o objetivo de incluir pessoas com deficiência no ambiente profissional da Instituição;
- 2) Continuidade dos Programas de Estágio do MP, contemplando o **MP Residente** que tem como objetivo oferecer oportunidades de estágio a estudantes de pós-graduação e os **Estágio Médio e Superior** que visam disponibilizar estágio a estudantes de nível médio e superior;
- 3) Fortalecimento do Programa de Planejamento de Vida e Preparação para a Aposentadoria denominado “Preparar: Novos Caminhos” por meio das capacitações “Como declarar seu Imposto de Renda”, “Quando vou me aposentar?”, “Prevcom” e cerimônia de homenagem aos servidores aposentados em 2022;
- 4) Fortalecimento do Programa de Integração por meio do acolhimento de novos servidores e estagiários e realização do curso de ambientação;
- 5) Elaboração e execução de Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho realizada em fevereiro/22 com membros e servidores visando identificar a percepção dos integrantes sobre o assunto;
- 6) Conclusão do mapeamento de processos da GRH;
- 7) Estudos e elaboração de minutas de resolução referentes ao Elogio Funcional, Avaliação de Desempenho Funcional e Trabalho Não Presencial.

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

**1) Nomeações e Exonerações de Servidores:** Consta das informações da SEAP - Seção de Administração de Pessoal que foram nomeados em 2022, **07** (sete) Promotores de Justiça Substitutos, **01** (um) Servidor Efetivo, **66** (sessenta e seis) Servidores Comissionados e **9** (nove) Servidores Cedidos de Outros Órgãos Públicos, totalizando **83** (oitenta e três) nomeações. No mesmo período foram exonerações **02** (dois) Servidores Efetivos, **55** (cinquenta e cinco) Servidores Comissionados e **1** (um) Servidor Cedido, totalizando **58** (cinquenta e oito) exonerações.

**2) Estagiários Administrativos:** Ainda no exercício de 2022 foram realizadas contratações de Estagiários com processos seletivos de anos anteriores que ainda estavam vigentes: Edital nº 1/2022 - SG, de 20/05/2022, publicado no DEMP-RO nº 097, de 27/05/2022 – Nível Superior Pós-Graduação, Edital nº 2/2022 - SG, de 20/05/2022, publicado no DEMP-RO nº 098, de 30/05/2022 – Nível Médio e Graduação,

Edital nº 1/2021 - SG, de 07/07/2021, publicado no DEMP-RO nº 132, de 19/07/2021 – Nível Graduação, Edital nº 2/2021-SG, de 09/07/2021, publicado no DEMP-RO nº 132, de 19/07/2021 – Nível Superior Pós-Graduação, Edital nº 8/2020-SG, de 11/05/2020, publicado no DEMP-RO nº 87, de 13/05/2021 – Nível Médio e Graduação, Edital nº 002/2020-SG de 11/02/2020, publicado no DEMP-RO nº 033 de 19/02/2020 – Nível Superior Pós-Graduação, Edital nº 004/2019-SG de 22/08/2019, publicado no DEMP-RO nº 136 de 26/08/2019 – Nível Superior e o Edital nº 005/2018-SG de 22/08/2019, publicado no DEMP-RO nº 216 de 21/11/2018.

De acordo com o Relatório de Gestão do GRH, **foram contratados** no período **22** (vinte e dois) Estagiários Administrativos de nível médio e **13** (treze) Estagiários de nível superior. Com relação aos Estagiários de Pós-Graduação, foram contratados **78** (setenta e oito) MP- Residentes. No mesmo período **foram desligados do Programa 02** (dois) Estagiários Administrativos de nível médio, **04** (quatro) Estagiários Administrativos de nível superior e **28** (vinte e oito) MP-Residentes. **Restando em atividade em 31 de dezembro de 2022**, o montante de **121** (cento e vinte e um) Estagiários Administrativos, dos quais **23** (vinte e três) são Estagiários Administrativos de Nível Médio, **15** (quinze) de Estagiários Administrativos Nível Superior e **83** (oitenta e três) Estagiários Administrativos MP-Residente.

**3) Estagiários de Direito:** Quanto aos Estagiários de Direito, gerenciados pela Corregedoria-Geral, verificou-se que em 2020 e 2021 não houve Exame de Seleção para ingresso de Estagiários em Direito e em 2022 foi realizado o XXXII Exame de Seleção para Ingresso de Estagiários de Direito no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, na forma do Edital nº 001/2022-CGMP, publicado no D.J.E. nº 092 de 19.05.2022, através do qual foram selecionados/aprovados candidatos/estagiários, para suprir a demanda da Capital e Interior.

Em decorrência do fluxo (admissões e desligamentos), foram admitidos no decorrer do Exercício de 2022, **65** (sessenta e cinco) Estagiários de Direito, ocorrendo no mesmo período **31** (trinta e um) desligamentos, sendo que, em 31 de dezembro de 2022, o efetivo existente era de **64** (sessenta e quatro) Estagiários de Direito. Registre-se que dos **64** (sessenta e quatro) Estagiários de Direito ativos em 31/12/2022, nenhum pertenciam ao quadro efetivo da Instituição.

## FOLHAS DE PAGAMENTOS.

Foram elaboradas no decorrer do Exercício de 2022, um total de **203** (duzentos e três) Folhas de Pagamento, distribuídas entre **60** (sessenta) Folhas Mensais e Férias, e **42** (quarenta e duas) Folhas Suplementares, **72** (setenta e duas) Folhas de PAE, **08** (oito) Folhas de Décimo Terceiro Salário e **21** (vinte e uma) Folhas de Indenizações, sendo todas aferidas pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD. As ocorrências detectadas foram regularizadas concomitantemente, de forma que à luz desta Coordenadoria, não trouxeram prejuízos financeiros à Instituição.

Por todo o exposto, percebe-se que a Instituição vem tratando de forma responsável a Gestão dos Colaboradores, proporcionando, de forma contínua, um melhoramento na qualidade de vida e valorização profissional, resultando em maior eficiência no desempenho das atividades.

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que ao final de cada quadrimestre, será elaborado pelos Gestores dos Poderes e Órgãos referidos no Artigo 20 da mesma Lei, **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico (§ 2º do art. 55 LRF).

Em cumprimento a esse dispositivo legal, foi elaborado o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** referente ao **Exercício de 2022**, o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais da Instituição em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, tendo apresentado para o período de **janeiro de 2022 à dezembro de 2022** o índice de **1,40%**; portanto, abaixo do limite legal estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000**. Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos; inclusive, com uma margem favorável de **0,60%** em relação ao Limite Legal (art. 20, inciso II, letra “d” da LRF), de **0,50%** em relação ao Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) e de **0,40%** em relação ao Limite de Alerta (1,80 da RCL).

A comparação dos gastos com pessoal nos últimos 03 (três) Quadrimestres demonstram as seguintes situações:

### QUADRO XVI RESUMO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES

RESUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES			
PERÍODOS	1º Quadrimestre/2022	2º Quadrimestre/2022	3º Quadrimestre/2022
RCL <sup>1</sup>	10.861.440.918,24	11.552.327.892,50	11.597.477.035,50
AH (%) <sup>2</sup>	100%	106,36/1º Quad/22 (6,36%)	106,78/1º Quad/22 (6,78%) 100,39/2º Quad/22 (0,39%)
DLP <sup>3</sup>	130.985.507,03	160.488.905,61	162.906.149,94
AH (%) <sup>2</sup>	100%	99,74/1º Quad/22 (-0,26%)	101,25/1º Quad/22 (1,25%) 101,51/2º Quad/22 (1,51%)
AV (%) <sup>4</sup>	1,48	1,39	1,40

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022.

<sup>1</sup> RCL = Receita Corrente Líquida.

<sup>2</sup> AH = Análise Horizontal (Despesa Líquida com Pessoal e Receita Corrente Líquida).

<sup>3</sup> DLP = Despesa Líquida com Pessoal.

<sup>4</sup> AV = Análise Vertical (Despesa Líquida com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida).

No que se refere à DLP, verifica-se que do **1º Quadrimestre de 2022** para o **2º Quadrimestre de 2022** a DLP reduziu **0,26%** e do **2º Quadrimestre de 2022** para o **3º Quadrimestre de 2022**, a DLP aumentou **1,51%**; enquanto que a RCL aumentou respectivamente **6,36%** e **0,39%**.

Importante destacar que a receita do Estado de Rondônia apresentou crescimento mesmo durante a Pandemia, atingindo um percentual de **6,78%** entre a receita apurada no Primeiro e Terceiro Quadrimestre, superando até mesmo o indicador econômico escolhido pelo Governo Federal para mensurar a inflação acumulada no período, **IPCA, que atingiu o percentual de 5,79%** durante o exercício de 2022. Apesar do desempenho crescente da receita, houve equilíbrio na evolução das despesas, demonstrando que a gestão atua com cautela a respeito do aumento de gastos com pessoal, observando a existência de um crescimento vegetativo esperado, característica peculiar do Setor Público.

Pelo todo exposto, há que se considerar que nos últimos 03 (três) Quadrimestres a exemplo dos anteriores, a Gestão Fiscal da Instituição, na visão deste Órgão de Controle Interno, vem sendo conduzida de forma responsável pelos anteriores e atuais Gestores.

Em uma análise objetiva, pode-se verificar que a **DLP do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO** está controlada e vem sendo monitorado por esta controladoria os indicadores de gastos com pessoal nos últimos quadrimestres, sem maiores observações a serem registradas, visto que os índices se mantiveram de forma equilibrada, abaixo do limite de alerta e do limite prudencial, sendo registrados no **1º Quadrimestre/2022 - 1,48%**, no **2º Quadrimestre/2022 - 1,39%** e no **3º Quadrimestre/2022 - 1,40%**.

Por fim, ressaltamos que o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao **Exercício de 2022**, juntamente com os demais anexos, de forma geral, foram elaborados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 389/STN, de 14 de junho de 2018, proporcionando uma maior transparência, vez que a Instituição evidenciou a Despesa com Pessoal (Anexo I), de forma analítica, detalhando mês a mês o período ora analisado.

### DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS – PPA 2020-2023, Versão 2022.

A avaliação do desempenho dos programas e ações da Unidade Orçamentária, **29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia**, objetiva dar cumprimento ao que determina a Constituição Federal (Art. 70 e 74), Constituição Estadual (Art. 46 e 51), bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, Atos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Lei Estadual nº 4.647/2019 (PPA 2020-2023) e outras normas que tratam da avaliação do PPA.

Os principais documentos utilizados para subsidiar nossa análise foram: Balanço Orçamentário, o Quadro de Detalhamento de Dotação (QDD), Relatório de Gestão UO MPRO - Exercício de 2022, entre outros relatórios e demonstrativos. Com relação à avaliação do **Plano Plurianual 2020-2023, Versão 2022**, foram analisados os relatórios extraídos do SIPLAG, quais sejam: Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa, Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual, Demonstrativo de Avaliação Orçamentário e Financeiro com Valores Empenhados, Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa.

No caso presente, verificou-se que parte das ações apresentaram desempenho satisfatório. Todavia, com o propósito de contribuir para o aprimoramento do planejamento do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO**, com execução de 86,70% do Programa 1019 – Previdência Social Estatutária e 83,86% do Programa 1280 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia, e da Unidade Orçamentária 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia, finalizou em 84,18% de execução como um todo.

De acordo com a análise realizada, as ações prioritárias neste programa foram atendidas, principalmente quanto assegurar a remuneração de Membros e Servidores administrativos ativos, atender Membros e Servidores com auxílios, benefícios e despesas de caráter indenizatório e Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do MP-RO. Na ação orçamentária 2976 – Expandir, Atualizar e Manter os Recursos Tecnológicos, que obteve individualmente o pior índice de execução dentro do Programa 1280 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia, na ordem de 3,87% (valores liquidados em relação à dotação atualizada) foi priorizado o direcionamento da utilização de recursos do FUNDIMPER na área de TI, desta forma, baixo desempenho na liquidação é em virtude do principal projeto com uso de recurso do MPE (ateliê de software) encontra-se em fase de aprovação dos serviços executados, no qual deverão ser liquidados no próximo exercício.

Outra ação orçamentária que merece destaque é a 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, que obteve o percentual de execução de 7,64% (valores liquidados em relação à dotação atualizada) o que sinaliza evidente necessidade e melhoria nos processos de planejamento.

O Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia é intrasetorial, pois foi desenvolvido nas duas Unidades Orçamentárias do Ministério Público: 29.001 – Ministério Público (MP) e 29.012 – Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

Com relação às Determinações ou Solicitação do Tribunal de Contas com relação a esta unidade Orçamentária, as providências tomadas estão discriminadas conforme segue:

Processo	Assunto	Determinações/ Recomendações	Providências/Medidas Adotadas
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001006.0010926/2021-92	. Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO, relativos ao Exercício Financeiro de 2019 – Consideradas Regulares com Ressalva pelo TCE/RO	. TCE/RO expediu o Acórdão APL - TC 00235/21 referente ao Processo 01893/20 que julgou as contas relativas ao Exercício de 2019 deste MPRO regulares com ressalva (21/10/2021); . TCE/RO expediu a DM 0196/2021 - GCVC/S/TCE-RO a fim de conhecer o Recurso de Reconsideração em face ao APL-TC 00235/21 e encaminhou ao MPC/TCERO para manifestação (11/11/2021); . O MPC expediu o Parecer nº 0256/2021-GPGMPC/TCERO, manifestando-se pela PROCEDÊNCIA do recurso alterando o Item I do Acórdão APL-TC 00235/21 para que sejam	. DECON (Departamento Contábil) fez manifestação técnica esclarecendo os apontamentos levantados no Acórdão APL-TC 00235/21, referente ao Processo 01893/20, encaminhou ao DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) 05/11/2021; . DOF encaminhou a manifestação do DECON à SG (Secretaria-Geral), para fins de subsidiar a resposta ao TCE/RO (05/11/2021); . SG encaminhou à AJSG (Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral), para elaborar minuta de Pedido de Recurso ou Reconsideração (05/11/2021); . AJSG elaborou o documento e submeteu para a PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), que procedeu com assinatura (05/11/2021);

		<p>julgadas as contas deste Parquet como regulares (01/12/2021);</p> <p>. TCE/RO expediu o Acórdão APL-TC 00022/22, referente ao Processo 02395/21, que que conheceu e deu provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo MPRO relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2019, alterando de REGULARES COM RESSALVAS para REGULARES (11/03/2022).</p>	<p>. PGJ fez o encaminhamento do Pedido de Reconsideração conforme Recibo de Protocolo nº 09560/21 (05/11/2021);</p> <p>. SG encaminhou para ciência da CCI (Coordenadoria de Controle Interno) e DOF do teor do Acórdão APL-TC 00022/22 – Processo n. 02395/2021/TCE-RO – TCERO (07/03/2022).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001049.0003367/2022-41</p>	<p>Procedimento Apuratório Preliminar – Suposta inabilitação irregular de competidor no Pregão Eletrônico n. 14/21 (Registro de Preços) que objetiva a aquisição de uniformes institucionais, em que figura como parte interessada o Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO.</p>	<p>. TCE/RO encaminha a Decisão Monocrática 0026/2022-GCESS relativa ao Processo 00387/22-TCERO que consiste no indeferimento do pedido de tutela de urgência formulado pela empresa “Atelier Carla Ribeiro Ltda”, tendo em vista a ausência de plausibilidade jurídica e de demonstração do perigo da demora; Deixar de processar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, por não atender os critérios de seletividade, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução n. 291/2019 e determinar o seu arquivamento nos termos do Parágrafo Único do art. 78-C do Regimento Interno c/c inciso I, § 1º do artigo 7º, da Resolução n. 291/2019; Envio para conhecimento do teor da Decisão ao MPRO (11/03/2022).</p>	<p>. SG encaminhou para ciência do Teor da Decisão Monocrática nº 026/2022/GCESS TCE/RO, para as unidades CCI (Coordenadoria de Controle Interno), CPL (Comissão de Licitação), DA (Diretoria Administrativa) e DAA (Departamento de Apoio Administrativo) (15/03/2022).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001042.0005158/2022-71</p>	<p>. Parceria do TCERO com TCU para Unidades Jurisdicionadas realizarem Preenchimento, Monitoramento e Validação das informações relativas a Índícios de Acumulação Irregular de Cargos via Sistema e-Pessoal do TCU.</p>	<p>. TCERO solicita dados para Cadastramento do “Gestor de Índícios Estaduais e Municipais” no Sistema e-Pessoal no TCU e registros no sistema e-Pessoal dos esclarecimentos requeridos pela Equipe de Fiscalização com prazo de 10 (dez) dias, conforme especificado no ANEXO - INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS (18/04/2022).</p>	<p>. CCI (Coordenadoria de Controle Interno) recebeu o Ofício nº 31/2022/CECEX4/TCERO e encaminhou para GRH (Gerência de Recursos Humanos) para apuração (28/04/2022);</p> <p>. GRH encaminhou para SEAP (Seção de Administração de Pessoal) que procedeu à alimentação do sistema e-Pessoal com os dados referentes à regularidade funcional dos Servidores ali apontados e encaminhou para CCI (29/04/2022);</p> <p>. CCI fez a análise dos dados inseridos pela SEAP no Sistema e-Pessoal e enviou minuta de resposta de Ofício para SG (Secretaria-Geral) que fez o Ofício SEI nº 337/2022 SG-MPRO e encaminhou conforme Recibo de Protocolo nº 2652/22 (11/05/2022).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001050.0011608/2021-10</p> <p>SEIs Relacionados:</p> <p>19.25.110001141.0011425/2021-65</p> <p>19.25.110001042.0011774/2021-25</p> <p>19.25.110001141.0012788/2021-45</p>	<p>. Procedimento Apuratório Preliminar - Comunicação de Irregularidade: Suposta Violação do Teto Remuneratório no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO</p>	<p>. TCE/RO encaminha Ofício 26/2021/GCESS /TCERO, com pedido de informações visando subsidiar a instrução do Processo PC-e n. 02229/21/TCE-RO sobre Procedimento Apuratório Preliminar com objetivo de apurar suposta violação do teto remuneratório no âmbito do MPRO.</p> <p>. TCE/RO encaminha Ofício nº 2503/2021 – DP-SPJ/TCERO para ciência da Decisão Monocrática n. 00264/2021/GCESS – Processo-e n. 02229/21 /TCE-RO que determina o conhecimento, do teor da documentação constante nos autos, para adoção das medidas necessárias ao aperfeiçoamento do Portal de Transparência do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, no que concerne à divulgação dos dados relativos às remunerações, auxílios, indenizações e quaisquer outras parcelas pagas aos servidores e membros, com finalidade de evitar qualquer dúvida sobre suas origens.</p>	<p>. CGPGJ (Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça) encaminhou para a SG (Secretaria-Geral) para conhecimento e prestar as informações solicitadas observando o prazo estabelecido 02/12/2021 (22/11/2021);</p> <p>. SG encaminhou à GRH (Gerência de Recursos Humanos) para prestar as informações com análise da CCI (Coordenadoria de Controle Interno) para análise (22/11/2021);</p> <p>. GRH encaminhou para o CGPT (Comitê Gestor do Portal da Transparência) para ciência e manifestação (23/11/2021);</p> <p>SEFOP (Setor de Folha de Pagamento) realizou os esclarecimentos e submeteu para análise da CCI (24/11/2021);</p> <p>. CCI manifestou pela conformidade dos valores, informações e esclarecimentos apresentados pela SEFOP (24/11/2021);</p> <p>. CGPT solicitou ajustes na aplicação Sistema RH e intervenções no Banco de Dados do referido sistema (17/05/2022);</p> <p>. DESIS (Departamento de Desenvolvimento de Sistemas) informou que os ajustes foram implementados e solicitou realização de checagem, confirmação e validação por parte do demandante (20/05/2022);</p> <p>. Realizada a validação por parte da área Demandante (CGPT) com a área Responsável (SEFOP) (27/05/2022);</p> <p>. Procurador-Geral de Justiça manifestou ciência das providências adotadas (28/06/2022).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001049.0008754/2022-73</p>	<p>. Consulta realizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, acerca da aplicação de dispositivos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inseridos pela LC nº 173/2020 acerca da nulidade dos atos que aumentem determinadas despesas com pessoal de outros Poderes ou Órgãos Autônomos ocorre apenas nos 180 dias finais do mandato do respectivo Gestor ou há, também, uma vinculação incontornável ao fim do mandato do Chefe do Poder Executivo</p>	<p>. TCE/RO emitiu o Prévio PPL-TC 0029/22- Processo n. 01498/22 e encaminhou para ciência deste MPRO juntamente com o PPL-TC 0030/22 do Processo n. 01501/22 relativo a consultas realizadas pelo MPRO e TJRO acerca da aplicação de dispositivos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inseridos pela LC nº 173/2020 (13/09/2022).</p>	<p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) encaminhou Ofício n.º 561/2022/GAB-PGJ e Ofício n.º 567/2022/GAB-PGJ solicitando consulta ao TCE/RO sobre dispositivos LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inseridos pela LC nº 173/2020 (12/07/2022);</p> <p>. PGJ enviou o julgamento da Consulta nº 01498/22 – TCE-RO para a SG (Secretaria-Geral) para ciência (14/09/2022);</p> <p>. SG encaminhou para conhecimento das unidades: AJSG (Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral), COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) e DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) (15/09/2022).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p>	<p>. Possível Achado inerente à Prestação de Contas de 2021 acerca de possível descumprimento do dispositivo</p>	<p>. TCE/RO encaminhou Ofício n.º 270/2022/GABPRES para este MPRO se manifestar sobre Possível Achado inerente a Prestação de</p>	<p>. CGPGJ (Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça) encaminhou para a SG (Secretaria-Geral) para conhecimento e</p>

19.25.110001050.0009186/2022-57	Constitucional (art.37, inciso V) que resguarda o percentual de 40% do total de Cargos em Comissão efetivamente ocupados para o exercício exclusivo por Servidores Efetivos.	Contas de 2021 acerca de evidência de que o MPRO não está observando o mínimo proporcional de ocupação de cargo comissionado por servidores efetivos conforme estatuído no art. 9º, I, "b", da LC n. 303/04	manifestação, instruindo-se com o necessário para a resposta dentro do prazo assentado (22/07/2022); . SG encaminhou para: GRH (Gerência de Recursos Humanos) prestar as informações necessárias até 28/07/2022 e à COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) para ciência (22/07/2022); . SG encaminhou para COPLAN (Coordenaria de Planejamento e Gestão) para prestar informações necessárias (27/07/2022); . COPLAN informou que foi instaurado SEI n.º SEI n.º 19.25.110001029.0009331/2022-64, com a finalidade de sugerir a adoção de providências para regularizar a ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos (27/07/2022); . SG elaborou o Despacho n.º 761/2022-SG com as informações a fim de subsidiar resposta do Procurador-Geral de Justiça ao TCE/RO (29/07/2022); . PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) respondeu a solicitação de esclarecimentos através do Ofício n.º 660/2022/GAB-PGJ – MPRO e encaminhado conforme Recibo de Protocolo n.º 4750/22 – TCERO (04/08/2022).
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001038.0014031/2022-59  SEIs Relacionados: 19.25.110001049.0012099/2021-41 19.25.110001029.0008575/2021-98	. Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2020. Irregularidades de inadequação no reconhecimento das provisões de curto prazo. Deficiência no Sistema de Controles Internos. Índices negativos da execução, eficácia e eficiência das ações orçamentárias prioritárias afastadas. Julgadas regulares com alertas após o trânsito em julgado sobre a necessidade de adequar o Sistema de Controle Interno às Diretrizes da IN n.º 58/2017/TCE-RO e art.74 da CF de 1988.	. TCE/RO emitiu o Acórdão APL-TC 00240/22 referente ao Processo 01128/21, que julgou regulares as contas do MPRO relativas ao Exercício Financeiro de 2020 e determinou a exclusão da responsabilidade imputada aos Servidores, NILVA DA SILVA LOPES, MILTON MINORU TATIBANA e ALDENOR JOSÉ NEVES, para conhecimento e providências no sentido de atender os apontamentos do TCE-RO (20/10/2022).	. SG encaminhou para conhecimento das unidades: COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno), DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) e DECON (Departamento Contábil) para conhecimento (26/10/2022) . SG determinou que fosse relacionado este processo ao SEI n.º 19.25.110001029.0008575/2021-98, no qual está sendo desenvolvido os documentos: (a) Código de Ética da COAUD MPRO, (b) Regimento Interno do COAUD MPRO, (c) Manual de Auditoria e Controle Interno do Ministério Público do Estado de Rondônia, normativas que integram o Programa de Compliance do MP-RO
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001050.0015837/2022-02	. Procedimento Apuratório Preliminar de suposta ação em conluio das empresas "Uzzipay Administradora de Convênios Ltda" e "Uzzipay Instituição de Pagamento S/A", no Pregão Eletrônico n. 41/2022 (Processo 43/2022), aberto para contratação de "serviços de administração e de gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados, contemplando o fornecimento de combustíveis, serviços de lavagem, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender aos veículos automotores da frota do Ministério Público do Estado de Rondônia.	. TCE/RO emitiu Ofício n.º 1705/2022-DP-SPJ TCE/RO para fins de ciência da Decisão Monocrática DM 0164/2022-GCESS do Processo N.º 02428/22 – TCERO que trata de Denúncia de possível tentativa de fraude à licitação referente ao Pregão Eletrônico MP n.º 41/2022. A DM concluiu que a denúncia não atende os critérios de seletividade, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução n. 291/2019 e determinar o seu arquivamento nos termos do parágrafo único do art. 78-C do Regimento Interno c/c inciso I, § 1º do artigo 7º, da Resolução n. 291/2019 (18/11/2022);	. CGPGJ (Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça) encaminhou para a SG (Secretaria-Geral) para conhecimento e providências (28/11/2022); . SG encaminhou para DA (Diretoria Administrativa) juntar cópia das principais peças para subsidiar futura investigação criminal por parte de órgão competente (01/12/2022); . DA encaminhou para a CPL (Comissão Permanente de Licitações) providenciar a juntada dos documentos e para a COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) para ciência (08/12/2022); . SG encaminhou com os documentos para DGPCI - 1º GRAU (Departamento de Gestão Processual e Controle de Informações - 1º Grau), para que o mesmo seja remetido para análise de uma das Promotorias de Justiça com atuação na área de Defesa da Probidade Administrativa e Patrimônio Público, visando apurar a conduta das empresas "Uzzipay Administradora de Convênios Ltda" e "Uzzipay Instituição de Pagamento S/A" (14/12/2022); . DGPCI - 1GRAU distribuiu/ encaminhou à 6ª Promotoria de Justiça de Porto Velho (15/12/2022).

Nos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD, constatou-se que no **Exercício de 2022**, as principais atividades do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO** foram administradas e executadas de forma satisfatória, atendendo às demandas indispensáveis e necessidades Institucionais.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este relatório teve como base a análise preliminar e contínua dos processos de despesas que dão sustentação à execução orçamentária, financeira e patrimonial do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, em obediência às regras básicas de execução das despesas na Administração Pública, bem como o Balancete Mensal do mês de Dezembro de 2022, correspondentes ao **Exercício de 2022**, do Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira com a indicação dos créditos autorizados pela **Lei n.º 5.246 de 10 de janeiro de 2022**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar n.º 6.1 de 11 de janeiro de 2022 (LOA); dos repasses recebidos, das despesas empenhadas e realizadas, das disponibilidades financeiras e demais documentos que deram origem aos elementos contábeis integrantes da prestação de contas.

Pelos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD, constatou-se que foram administradas e executadas as principais ações e atividades necessárias ao funcionamento do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO** no **Exercício de 2022**.

Pelos demonstrativos e relatórios já mencionados, observa-se que o desempenho administrativo, no que se refere ao direcionamento dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição da Instituição, sob a ótica de obtenção de resultado e otimização, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, ocorreram de forma satisfatória e em conformidade com o planejamento, autorização da Lei Orçamentária, ajuste em nível de elementos de despesa e remanejamento de dotação.

Por fim, outra questão a ser evidenciada refere-se ao **Relatório de Gestão Fiscal da Instituição**, o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, tendo apresentado para o **3º Quadrimestre do Exercício de 2022** o índice de **1,40%**, portanto, abaixo do limite legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, não se enquadrando nem mesmo no limite de alerta LRF. Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos; inclusive, com uma margem favorável de **0,60%** em relação ao Limite Legal (art. 20, inciso II, letra “d” da LRF), de **0,50%** em relação ao Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) e de **0,40%** em relação ao Limite de Alerta (1,80 da RCL).

Com relação à Despesa Líquida com Pessoal - DLP, verifica-se que do **1º Quadrimestre de 2022** para o **2º Quadrimestre de 2022** a DLP houve uma redução de **0,26%** e do **2º Quadrimestre de 2022** para o **3º Quadrimestre de 2022**, um incremento de **1,51%**; enquanto que a receita do Estado de Rondônia apresentou crescimento mesmo durante a Pandemia, atingindo um percentual de **6,78%** entre a receita apurada no Primeiro e Terceiro Quadrimestre, superando até mesmo o indicador econômico escolhido pelo Governo Federal para mensurar a inflação acumulada no período, **IPCA, que atingiu o percentual de 5,79%** durante o exercício de 2022, o que demonstrou que a Gestão Fiscal da instituição foi realizada de maneira prudente.

No que tange à execução orçamentária da Unidade Orçamentária 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia, finalizou em 84,18% de execução dos programas, evidenciando que as ações relativas à manutenção da instituição foram contempladas a contento, necessitando apenas de melhor planejamento e acompanhamento com relação ao desempenho da ação 1196 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades que obteve execução de **7,64%** e a ação 2976 – Expandir, Atualizar e Manter os Recursos Tecnológicos, com execução de **3,87%** dentro desta UG.

Para a análise e o acompanhamento, buscou-se seguir as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao setor público, compreendendo sua relevância, o volume das transações, o sistema contábil e demais controles internos da Instituição, o planejamento dos trabalhos, fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis e demais procedimentos necessários que suportam os valores e as informações prestadas.

Quanto aos resultados obtidos nas ações do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, no encerramento do **Exercício de 2022**, que integram o Plano Plurianual 2020-2023 – Versão 2022 do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, verifica-se dentro outros o que se segue:

Registra-se que as informações representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e contábil, não sendo constatado ocorrências que causassem danos ao erário da Instituição, consoante ao **item 3, alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 013/2004-TCE – RO**.

Ressaltando que, de acordo com as informações da Seção de Prestação de Contas, os beneficiários das concessões de diárias que inobservaram ao disposto no Art. 5º da Resolução 007/2011 - CPJ de 19 de outubro de 2011, publicada no DJE nº 196 de 21/10/2011 e Resolução nº 013/2019 – CPJ de 04/10/2019, publicada no DE-MPRO nº 164 de 04/10/2019 e suas alterações, ou seja, não apresentaram as respectivas prestações de contas, já foram devidamente notificados para cumprimento das disposições resolutivas, atendendo ao **item 05 alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 013/2004-TCE-RO**.

Anexo: Qualificação do Responsável, (TC-23); **item 04, alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 013/2004-TCE-RO**.

**Milton Minoru Tatibana**  
CRC-RO-000973/O-0  
Coordenador

João Oliveira da Costa  
CRC-RO-002552/O-7  
Assessor Técnico

Marcelo Carlos de Melo  
CRC-RO 007527/O-7  
Analista em Auditoria

Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque  
CORECON 521  
Analista em Economia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carlos De Melo, Analista em Auditoria**, em 30/03/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinélia Alves Chaves De Albuquerque, Analista em Economia**, em 30/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira Da Costa, Assessor Técnico**, em 30/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 30/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1339264** e o código CRC **C031B5A4**.

19.25.110001042.0003967/2023-40

1339264v5



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO 2022**

**RELATÓRIO ANUAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

A **Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD** é de opinião pela **certificação de regularidade das contas da Unidade Orçamentária: 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO, referente ao Exercício Financeiro de 2022**, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA – Procurador-Geral de Justiça**, visto que as contas expressam de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão relativos ao referido fundo.

**Milton Minoru Tatibana**

CRC-RO-000973/O-0

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 30/03/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1339203** e o código CRC **589F1FC5**.



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

Porto Velho, 30 de março de 2023.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO 2022**

**RELATÓRIO ANUAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO**

**PARECER TÉCNICO**

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, manifesta-se pela **certificação de regularidade** das contas da **Unidade Orçamentária: 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO**, referente ao **Exercício de 2022**, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Constituição Estadual, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral de Justiça, abordando o desempenho da Instituição, para o período em referência, quanto à execução do Orçamento aprovado pela **Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 6.1 de 11 de janeiro de 2022 - e disponibilizado em 11/01/2022, que estimou a receita e fixou a despesa para o Estado em **R\$ 10.008.854.374,00** (dez bilhões, oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais), sendo destinado à **Unidade Orçamentária: 29.001 – Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, importância de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), representando aproximadamente **3,70%** da despesa total fixada para o Estado, distribuída nas seguintes fontes:

- Recursos Ordinários (Tesouro) .....(fonte 0100) - R\$ 328.888.944,00
- Recursos Previdenciários (Desc.Orç.e Fin.).....(fonte 0241) - R\$ 41.061.565,00
- Recursos Previdenciários (Rec.Arc.em Ex.Ant)...(fonte 0641) - R\$ 864.470,00

**Total..... - R\$ 370.814.979,00**

A despesa empenhada no decorrer do **Exercício de 2022**, atingiu o montante de **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), representando, aproximadamente **95,02%** do total da dotação autorizada e atualizada no valor de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais).

Do valor empenhado **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), foi pago no Exercício de 2022 a importância de **R\$ 303.364.832,43** (trezentos e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), restando um montante a pagar no valor de **R\$ 48.971.417,49** (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

As dotações autorizadas no montante de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), encontram-se em consonância com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 352.336.249,92** (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), apresentando um saldo orçamentário de **R\$ 18.478.729,08** (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Há que se destacar que, com o advento da **Lei nº 3.498/2014**, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 241) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, ficando sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO a elaboração das folhas de pagamento, empenhamento e pagamento.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** (Fonte 241), com essa finalidade somou a importância **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme **Relação dos Repasses** elaborado pelo **Departamento de Contabilidade - DECON**, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

Além da execução das Despesas Orçamentárias, foram apresentados como anexos do Balanço Orçamentário, o Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar inscritos no Exercício anterior o montante no valor de **R\$ 64.810.323,04** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo **Não Processados** no valor de **R\$ 57.619.647,58** (cinquenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete

reais e cinquenta e oito centavos), dos quais foram pagos no Exercício de 2022 o valor de **R\$ 42.851.889,44** (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e cancelados o valor de **R\$ 14.767.758,14** (catorze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos) e os **Processados** no valor de **R\$ 7.190.675,46** (sete milhões, cento e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dos quais foram pagos integralmente no Exercício de 2022, sem registros de cancelamentos, não transferindo, portanto, saldo para o próximo exercício.

A Receita Orçamentária aprovada pela **Lei nº 5.246/2022**, totalizou o valor de **R\$ 370.814.979,00** (trezentos e setenta milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta e nove reais), sendo deste valor, **R\$ 328.888.944,00** (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), da Fonte 100 – Tesouro Estadual e o valor de **R\$ 41.926.035,00** (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil, trinta e cinco reais), das Fontes 241 e 641 – Descentralização Orçamentária e Financeira – IPERON.

Os valores liberados/repassados pelo Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do Exercício de 2022 (Fonte 0100) Recursos do Tesouro, totalizaram a importância de **R\$ 412.484.444,61** (quatrocentos e doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais sessenta e um centavos), o que representa **125,42%** das quotas duodecimais previstas no valor de **R\$ 328.888.944,00** (trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), demonstrando o cumprimento além dos regramentos estabelecidos nos artigos 168 da Constituição Federal e 137 da Constituição Estadual. Dessa forma, a programação de desembolso (repasses) financeiro aprovado pelo **Decreto Estadual nº 26.832** de 14/01/2022, foi cumprida integralmente até 31/12/2022, conforme demonstrado no Cronograma de Repasses – 2022/DECON – MPRO.

Assim, o montante repassado superou o previsto em **R\$ 83.595.499,61** (oitenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e um centavos). Esse superávit se deu em decorrência do excesso de arrecadação oriundo da boa performance das atividades econômicas no âmbito Estadual, principalmente.

Em relação aos recursos recebidos do **IPERON**, foram exclusivamente destinados para cobrir as Folhas de Pagamentos Mensais de Membros e Servidores Inativos. A diferença entre os valores previstos e os repassados mensalmente, não impactou em desfavor dos compromissos junto aos Membros e Servidores Inativos, uma vez que os valores repassados foram nos mesmos valores das Folhas Mensais.

A diferença a menor dos recursos recebidos do **IPERON** no valor de **R\$ 4.621.616,23** (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), entre os valores previstos de **R\$ 41.061.565,00** (quarenta e um milhões, sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e os valores repassados que totalizaram **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), foi em decorrência das projeções baseadas em possíveis aposentadorias que ao se efetivarem, impactaram de modo a aumentar a despesa computada haja vista que, os valores repassados são baseados nas Folhas de Pagamentos Efetivas, previamente informadas ao Instituto de Previdência – IPERON, para efetivação dos repasses das folhas de pagamentos mensais.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Fonte 0241), com essa finalidade somou a importância de **R\$ 36.439.948,77** (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Demonstrativo de Repasses Recebidos IPERON 2022, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

A Instituição iniciou o **Exercício de 2022** com uma disponibilidade financeira na ordem de **R\$ 144.434.832,53** (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), os quais se destinaram ao cumprimento das obrigações inscritas em Restos a Pagar, Consignações e outras obrigações do Exercício de 2021.

A unidade orçamentária **29.001 – Ministério Público** encerrou o Exercício de 2022 com uma disponibilidade financeira de **R\$ 179.168.236,49** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

As Obrigações a Pagar, compreendendo depósitos e consignações, totalizaram **R\$ 50.025.859,82** (cinquenta milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Comparando o total das obrigações com as disponibilidades financeiras, observa-se uma diferença positiva de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor foi repassado ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, mediante transferência bancária, conforme Ofício nº 128/2023/SG-MPRO.

Conforme dados do Balanço 31/12/2021, foram registrados na contabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, em Restos a Pagar Processados 2021 – **R\$ 7.190.675,46**, pagos integralmente em 2022 e, em Restos a Pagar Não Processados 2021 – **R\$ 57.619.647,58** e Pagos em 2022 – **R\$ 42.851.889,44**, sendo cancelados em 2022 – **R\$ 14.767.758,14**; constantes dos Demonstrativos de Execução de RPP e RPNP.

Na análise e acompanhamento, foram observados as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao setor público, compreendendo sua relevância, o volume das transações, o sistema contábil e demais controles internos da Instituição, o planejamento dos trabalhos, fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis e demais procedimentos necessários que suportam os valores e as informações prestadas.

Verifica-se que as demonstrações financeiras mencionadas representam a posição econômica, financeira e patrimonial do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO / Unidade Orçamentária – 29.001** e de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, a execução do orçamento bem como dos programas e o atendimento das metas propostas na aplicação dos recursos.

Por fim, registre-se que as informações representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e contábil, não sendo constatado ocorrências que causassem danos ao erário da Instituição, consoante ao **item 3, alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 013/2004-TCE – RO**.

Milton Minoru Tatibana

CRC-RO-000973/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana**, **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 30/03/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1339244** e o código CRC **9C1808D1**.

19.25.110001042.0003967/2023-40

1339244v3



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

**MANIFESTAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO 2022**

**RELATÓRIO ANUAL**

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

**Alínea “a” inciso II, do art. 7º da IN nº 013/2004-TCE-RO.**

**Art. 54 da Lei Complementar nº 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.**

**Alínea “b”, item 8, da Decisão Monocrática nº 184/2016/GCWCS.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP/RO**

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que ao final de cada Quadrimestre, será elaborado pelos Gestores dos Poderes e Órgãos referidos no Artigo 20 da mesma Lei, **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico (§ 2º do art. 55 LRF).

Em cumprimento a esse dispositivo legal, foi elaborado o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF** do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** referente ao **Exercício de 2022** o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais da Instituição em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, tendo apresentado para o período de **janeiro de 2022 à dezembro de 2022** o índice de **1,40%**; portanto, abaixo do limite legal estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000**. Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos; inclusive, com uma margem favorável de **0,60%** em relação ao Limite Legal (art. 20, inciso II, letra “d” da LRF), de **0,50%** em relação ao Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) e de **0,40%** em relação ao Limite de Alerta (1,80 da RCL).

A comparação dos gastos com pessoal nos últimos 03 (três) Quadrimestres demonstram as seguintes situações:

<b>RESUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES</b>			
<b>PERÍODOS</b>	<b>1º Quadrimestre/2022</b>	<b>2º Quadrimestre/2022</b>	<b>3º Quadrimestre/2022</b>
<b>RCL<sup>1</sup></b>	<b>10.861.440.918,24</b>	<b>11.552.327.892,50</b>	<b>11.597.477.035,50</b>
<b>AH (%)<sup>2</sup></b>	<b>100%</b>	<b>106,36/1º Quad/22 (6,36%)</b>	<b>106,78/1º Quad/22 (6,78%) 100,39/2º Quad/22 (0,39%)</b>
<b>DLP<sup>3</sup></b>	<b>130.985.507,03</b>	<b>160.488.905,61</b>	<b>162.906.149,94</b>
<b>AH (%)<sup>2</sup></b>	<b>100%</b>	<b>99,74/1º Quad/22 (-0,26%)</b>	<b>101,25/1º Quad/22 (1,25%) 101,51/2º Quad/22 (1,51%)</b>
<b>AV (%)<sup>4</sup></b>	<b>1,48</b>	<b>1,39</b>	<b>1,40</b>

. Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022.

<sup>1</sup> RCL = Receita Corrente Líquida.

<sup>2</sup> AH = Análise Horizontal (Despesa Líquida com Pessoal e Receita Corrente Líquida).

<sup>3</sup> DLP = Despesa Líquida com Pessoal.

<sup>4</sup> AV = Análise Vertical (Despesa Líquida com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida).

No que se refere à DLP, verifica-se que do **1º Quadrimestre de 2022** para o **2º Quadrimestre de 2022** a DLP reduziu **0,26%** e do **2º Quadrimestre de 2022** para o **3º Quadrimestre de 2022**, a DLP aumentou **1,51%**; enquanto que a RCL aumentou respectivamente **6,36%** e **0,39%**.

Observa-se que a receita do Estado de Rondônia apresentou crescimento mesmo durante a Pandemia, atingindo um percentual de **6,78%** entre a receita apurada no Primeiro e Terceiro Quadrimestre, superando até mesmo o indicador econômico escolhido pelo Governo Federal para mensurar a inflação acumulada no período, **IPCA, que atingiu o percentual de 5,79%** durante o exercício de 2022. Apesar do desempenho crescente da receita, houve equilíbrio na evolução das despesas, demonstrando que a gestão atua com cautela a respeito do aumento de gastos com pessoal, observando a existência de um crescimento vegetativo esperado, característica peculiar do Setor Público.

Pelo todo exposto, há que se considerar que nos últimos 03 (três) Quadrimestres a exemplo dos anteriores, a Gestão Fiscal da Instituição, na visão deste órgão de Controle Interno, vem sendo conduzida de forma eficiente e responsável pelos atuais Gestores.

Em uma análise objetiva, pode-se verificar que a DLP do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO** está controlada e vem sendo monitorado por esta controladoria os indicadores de gastos com pessoal nos últimos quadrimestres, sem maiores observações a serem registradas, visto que os índices se mantiveram de forma equilibrada, abaixo do limite de alerta e do limite prudencial, sendo registrados no **1º Quadrimestre/2022 - 1,48%**, no **2º Quadrimestre/2022 - 1,39%** e no **3º Quadrimestre/2022 - 1,40%**.

Com referência ao Art. 42 da Lei nº 101/2000 - LRF, por ocasião do encerramento do **Exercício de 2022**, da **Unidade Orçamentária: 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO** e, em análise das disponibilidades de caixa da mencionada unidade orçamentária, elaborada pelo **Departamento Contábil-DECON e Balancete Dezembro-SIGEF/2022**, verifica-se saldo em caixa e equivalência de caixa no valor de **R\$ 179.168.236,49** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Desse valor, deduz as obrigações a pagar, compreendendo depósitos e consignações, no total de **R\$ 50.025.859,82** (cinquenta milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e o Superávit Financeiro no valor de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi repassado ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia - FUNPRECAP, mediante transferência bancária, conforme Ofício nº 128/2023/SG-MPRO.

Por fim, ressaltamos que o Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao **Exercício de 2022**, juntamente com os demais anexos, de forma geral, foram elaborados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 389/STN, de 14 de junho de 2018, proporcionando uma maior transparência, vez que a Instituição evidenciou a Despesa com Pessoal (Anexo I), de forma analítica, detalhando mês a mês o período ora analisado.

**Milton Minoru Tatibana**  
CRC-RO-000973/O-0  
Coordenador

João Oliveira da Costa  
CRC-RO-002552/O-7  
Assessor Técnico

Marcelo Carlos de Melo  
CRC-RO 007527/O  
Analista em Auditoria

Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque  
CORECON 521  
Analista em Economia

Porto Velho, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carlos De Melo, Analista em Auditoria**, em 30/03/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinélia Alves Chaves De Albuquerque, Analista em Economia**, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira Da Costa, Assessor Técnico**, em 30/03/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 30/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1339404** e o código CRC **E0CE3058**.